

Brasília, 22 de novembro de 2019

Boletim 010/2019

Ilmxs. Srxs.

Presidentes de Clubes e Federações Filiadas
Confederação Brasileira de Saltos Ornamentais

Senhorxs Presidentes,

O Presidente da SALTOS BRASIL, no uso de suas atribuições estatutárias, vem informar à V.Sas. que a SALTOS BRASIL está em processo de formação do Comitê de Ética, Comitê de Auditoria, Ouvidoria, Conselho Técnico Nacional e Comissão de Atletas. As funções, todas de natureza voluntária, serão preenchidas conforme as disposições do Estatuto Social da Saltos Brasil.

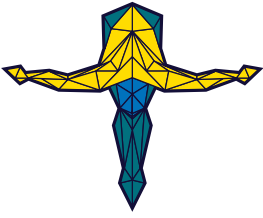
As pessoas que se enquadram nos respectivos perfis e que tenham interesse em integrar quaisquer das funções deverão enviar e-mail de manifestação de interesse para saltosbrasil@cbso.org.br até 30 de novembro de 2019 para maiores orientações.

Atenciosamente,



Ricardo Moreira

Presidente



DESCRIPTIVO DAS FUNÇÕES VOLUNTÁRIAS A SEREM PREENCHIDAS

Comitê de Ética

Função do Comitê de Ética: tem como principal função a identificação, investigação e resolução de casos de conflitos de interesses em todos os Poderes.

Compete ao Comitê de Ética a elaboração do Código de Ética da SALTOS BRASIL, o qual deverá ser encaminhado para aprovação do Conselho de Administração.

Após sua aprovação, todos os Poderes estarão subordinados às regras do Código de Ética.

Deverá redigir seu próprio regulamento, incluindo as atribuições e processos da Ouvidoria.

É composto de 5 pessoas:

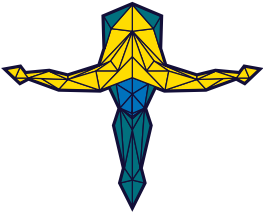
Perfil: pessoas disciplinadas, cumpridoras de regras, com visão sistêmica, investigativas, isentas

Comitê de Auditoria

Função do Comitê de Auditoria: terá como principal função a realização de auditorias internas nas contas e na administração da entidade, a fim de identificar e corrigir possíveis falhas nos procedimentos da Saltos Brasil antes da auditoria externa.

Compete também ao comitê de auditoria:

- Aprovar e contratar auditores externos;
- Supervisionar se há integridade e qualidade nas práticas contábeis e nos demonstrativos de resultados, bem como nos processos principais da entidade com relação a contratação de serviços e produtos, processo de realização de competições, processo eleitoral, prestação de contas, gestão de contratos;
- Acompanhar as alterações nos princípios e critérios contábeis aplicados à entidade;
- Monitorar, periodicamente, a estrutura dos diversos órgãos e Poderes da governança da entidade;



- Supervisionar as atividades de auditoria externa, incluindo a qualidade dos seus trabalhos, estrutura existente, plano de trabalho e resultados dos trabalhos realizados;
- Acompanhar a conformidade dos atos da administração em relação ao ordenamento legal e ao Estatuto Social e Regimentos Internos;
- Acompanhar e controlar a conformidade do processo de tomada de decisão de acordo com os códigos e normativos da entidade;
- Deverá redigir seu próprio regulamento.

O Comitê de Auditoria, que deverá se reunir, pelo menos, três vezes ao ano, reporta-se diretamente ao Conselho de Administração, através de seu Conselheiro Coordenador, o qual deve ser um conselheiro independente;

É composto de 3 pessoas:

Perfil: Pragmático (prático, objetivo), detalhista, persistente, analista, precisa ter noção de contabilidade

Conselheiro Coordenador da auditoria interna

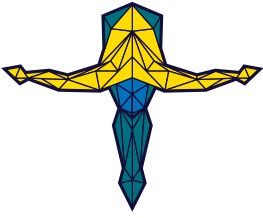
Uma das 3 pessoas deverá ter experiência comprovada em assuntos contábeis, controles internos, informações e operações financeiras e auditorias

Este deve ser um conselheiro independente

Ouvidoria

I (um) membro que não exerça qualquer cargo ou função administrativa, escolhido pelo Conselho de Administração, dentre os nomes constantes de lista composta de indicações dos filiados.

Perfil: Pessoa de fora, isenta, discreta, que possa receber denúncias e dar encaminhamento.



Receber qualquer tipo de denúncia relativa à entidade, seus afiliados, sua administração ou seus poderes e dar encaminhamento. As suspeitas ou denúncias de fraude, improbidade e corrupção devem ser encaminhadas ao Comitê de Ética e, quando aplicáveis, poderão ser encaminhadas às autoridades competentes.

Conselho Técnico Nacional

O Conselho Técnico Nacional deve ser constituído de um representante de cada Entidade de prática esportiva filiada à SALTOS BRASIL, a ser indicado pela própria filiada. Deverá redigir seu próprio regulamento, em que deverá estabelecer as próprias competências, organização e funcionamento.

Dever ser integrado por membros de comprovada atuação técnica nos saltos ornamentais, com a atribuição específica de opinar, propor, organizar sobre quaisquer matérias técnicas, inclusive regulamentos e representações técnicas oficiais da SALTOSBRASIL.

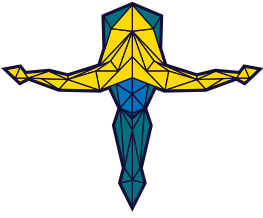
Cada clube deverá indicar um nome dentre seus representantes para compor o conselho técnico.

Comissão Nacional de Atletas

A Comissão Nacional de Atletas será integrada por atletas de grande destaque na modalidade, com atribuição de dar conselhos, apoio e orientação aos demais atletas, estimular a organização e incrementar o desenvolvimento do atleta, sugerir, opinar e assessorar a Diretoria da SALTOS BRASIL, inclusive no âmbito dos órgãos e conselhos técnicos incumbidos da aprovação de regulamentos das competições por elas eventualmente organizadas.

Cabe a comissão de atletas eleger seus representantes que participarão das Assembleias Gerais da entidade, inclusive da Assembleia Eletiva do Conselho de Administração da SALTOS BRASIL.

É composta por todos os atletas afiliados:



- Que já representaram o Brasil nos saltos ornamentais em qualquer edição dos Jogos Olímpicos;
- Que já representaram o Brasil nos saltos de altura ("High Divina") em qualquer edição do Campeonato Mundial de Esportes Aquáticos da FINA
- Que participaram do ato de fundação da SALTOS BRASIL
- E por até 3 atletas, em plena atividade, indicados pela Diretoria da SALTOS BRASIL.

A SALTOS BRASIL enviará convites aos atletas que se encaixam nas descrições acima.

Prazo para manifestação de interesse e envio das sugestões: 30/11/19

Na Reunião Geral Anual, a ocorrer em dezembro, as composições dos comitês e comissões serão apresentadas.